

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO: AEROPORTOS, AERÓDROMOS LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

- Requerimento de Licença - Modelo CIM POTIGUAR;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Projetos executivos (arquitetônicos, hidrossanitários e urbanísticos), contendo plantas, cortes e detalhes, acompanhados do Memorial Descritivo, conforme Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Comprovação do uso do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Projeto completo do sistema de tratamento e disposição final do esgoto sanitário, mostrando os locais de disposição final dos efluentes, acompanhado do Memorial de Cálculo, com plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Planta com informações relativas à rede coletora de águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo CIM POTIGUAR;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

Observações:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise, deverá ser justificada por meio de formulário específico;
- O Empreendedor para se comunicar com o CIM POTIGUAR, após processo aberto, deverá fazer uso obrigatório do Serviço **Comunic@** que se encontra disponível no site (login: nº do CPF ou CNPJ; senha: 123456). Reforçamos que este sistema é fundamental para os contatos, uma vez que não haverá mais envio de correspondência via CORREIOS;
- Todos os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser impressos frente e verso;
- Quando o empreendimento não houver sido licenciado na(s) fase(s) anterior(es), o interessado deverá apresentar para o licenciamento, além dos documentos constantes desta relação, todos aqueles exigidos naquela(s) fase(s), no que couber, excluídas as repetições;
- A qualquer momento da análise, o CIM POTIGUAR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, o CIM POTIGUAR poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA, RIMA, RCA, RAS, PCA, PRAD, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo. No ato de apresentação do Estudo Ambiental solicitado, o empreendedor deverá apresentar também a **guia de recolhimento devidamente quitada**;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.